**DECRETO MUNICIPAL Nº2505-17/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0201 – GABINETE DO PREFEITO**

**2008 – Manter as atividades do gabinete**

(001)319011000000000001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.............R$4.000,00

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2040 – Manter as atividades nas Escolas Munic. de Ensino Fundamental** (089)319011000000000031 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$11.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE** (302)319016000000000040 – Outras despesas variáveis – pessoal civil.................R$2.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1086 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

(475)319011000000000001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.............R$3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**9001 – Reserva de contingência** (492)999999990000000001 – Reserva de contigência e reserva de RPPS ................R$20.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda